

LEI Nº 151 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

"Ratifica Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de São João de Meriti, celebrado aos 8 de novembro de 1979".

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova e su sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º — Fica ratificado o Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de São João de Meriti, celebrado aos 8 dias do mês de novembro de 1979, na forma do artigo 58, V. da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Artigo 2º — O Convênio, de que trata o artigo anterior, é o que acompanha esta Lei, dela fazendo parte integrante.